



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 063/2020

Constitui Comitê de Crise relacionada à Pandemia do COVID-19, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Portaria COFEN Nº 251/2020 que cria e constitui Comitê Gestor de Crise- CGC, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem com o objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas à Pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais;

Considerando as previsões do Ministério da Saúde e das Autoridades Sanitárias quanto à aglomeração de pessoas;

Considerando a Portaria GBSES Nº 48 de 12 de fevereiro de 2020, que cria o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-ncov) no âmbito estadual para condução das ações referentes ao Novo Coronavírus (2019-ncov).

Resolve:

Art.1º - Designar os empregados públicos e os conselheiros abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, o Comitê de Crise relacionada à Pandemia do COVID-19.

a) Antônio César Ribeiro	Conselheiro Presidente
b) Lígia Cristiane Arfeli	Conselheira Secretária
c) Rodrigo Paulo Machado	Conselheiro Tesoureiro
d) Sirbene Nunes da Cunha	Conselheira Titular
e) Flaviana Alves dos Santos Pinheiro	Diretora de Gestão do Exercício Profissional
f) Thais Vasconcelos Araújo	Diretora Administrativa
g) Patricia Costa Oliveira Vilela	Coordenadora de Fiscalização
h) Nivaldo Romko	Procurador Geral

Art. 2º - Compete ao Comitê de enfrentamento de Crise adotar, dentre outras, as seguintes providências e medidas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- a) Subsidiar a elaboração de alertas visuais (cartazes, placas e pôsteres) para serem afixados em locais visíveis nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, para fornecer aos colaboradores e usuários das sedes administrativas instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse;
- I. Reforçar a orientação para a aplicação dos cuidados de proteção e prevenção nas dependências do Coren-MT, pelos empregados públicos, terceirizados, profissionais de enfermagem, colaboradores e público em geral nas áreas de atendimento;
 - II. Maior quantitativo de álcool gel à disposição nas áreas de atendimento ao público;
 - III. Intensificar a frequência de higienização e desinfecção das mesas e balcões de atendimento, corrimões e maçanetas das áreas de circulação, sanitários especialmente os do atendimento ao público externo e copa.
- b) Reunir informações para diagnóstico da crise, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;
- c) Convocar esforços e conhecimentos de profissionais que possam integrar, a convite, o CC;
- d) Acompanhar a execução das medidas propostas pelas autoridades públicas e privadas em saúde e avaliar a necessidade de revisão e planejamento;
- e) Baixar instruções para a área de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e para os profissionais de enfermagem, em conjunto com o Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-MT;
- f) Divulgar aos profissionais de Enfermagem e público em geral, através de nota Técnica, em conformidade com Centro de Operações de Emergências em Saúde Públicas do Mato Grosso – COE-MT, informações relativas à Emergência em Saúde Pública de importância Nacional;
- g) Monitorar as condições de trabalho dos profissionais de enfermagem do Estado do Mato Grosso;
- h) Encaminhar, periodicamente, as informações relevantes relacionadas a assistências de Enfermagem e as ações desenvolvidas pelo Coren-MT ao Comitê Gestor de Crise Cofen, ao COE-MT e as autoridades sanitárias que julgarmos necessárias;
- i) Propor, de forma justificada, as autoridades públicas e privadas da Saúde no âmbito do Estado do Mato Grosso:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- I. O acionamento de equipes de Enfermagem incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e lei do exercício profissional e resolução de dimensionamento;
- II. A aquisição de equipamentos de proteção individual e a contratação de serviços necessários para a atuação das equipes de saúde na Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 19 de março de 2020.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária